



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 5171/2019
Data: 11/12/2019 Horário: 10:46
Legislativo - PAR 395/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 183/19, e na Subemenda nº
108/2019, recebido nesta Casa de Leis em 19/07/19, de autoria da nobre
Vereadora **ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**, nos
seguintes termos:**

**Examinando o presente Projeto de Lei, e a Subemenda, que denomina de
próprio a Rua “03”, do Bairro Jardim Alzira, de Rua **JOÃO BATISTA
BENETAÇO**, verifiquei que o mesmo, com a Subemenda nº 108/19, é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei
Orgânica Municipal, restando a Emenda 93/19, prejudicada.**

**Assim, com a Subemenda nº 108/19,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 04 de dezembro de 2.019.**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

